

**APELO URGENTE**

**Hostilidades, intimidações e ameaças de morte a defensoras e defensores de direitos humanos e ambientais na Amazônia Brasileira em retaliação por sua oposição à mineradora Belo Sun<sup>1</sup>**

*24 de abril de 2018*

**\*\* RISCO DE DANOS IRREPARÁVEIS \*\***

Aos seguintes procedimentos especiais da Organização das Nações Unidas:

**Sra. Anita Ramasastry**, Presidente do Grupo de Trabalho sobre direitos humanos e corporações transnacionais e outras empresas

**Sr. Baskut Tuncak**, Relator Especial sobre direitos humanos e substâncias e resíduos perigosos

**Sr. Michel Forst**, Relator Especial sobre a situação de defensores de direitos humanos

**Sr. John Knox**, Relator Especial sobre direitos humanos e meio ambiente

**Sra. Victoria Tauli-Corpuz**, Relatora Especial sobre os direitos de povos indígenas

Pontos de contato:

**Juana Kweitel**, Diretora Executiva  
Conectas Direitos Humanos  
([juana.kweitel@conectas.org](mailto:juana.kweitel@conectas.org))

**Caio Borges**, Coordenador - Desenvolvimento e Direitos Socioambientais  
Conectas Direitos Humanos  
([caio.borges@conectas.org](mailto:caio.borges@conectas.org))  
+55 11 3884-7440

**Raphaela Lopes**, advogada  
Justiça Global  
([raphaela@global.org.br](mailto:raphaela@global.org.br))

---

<sup>1</sup> As organizações declaram ter conhecimento confiável dos fatos e / ou representar comunidades diretamente ou indiretamente afetadas pela mineradora Belo Sun.

## Resumo

Esse Apelo Urgente solicita a Procedimentos Especiais estabelecidos pelo Conselho de Direitos Humanos das Nações Unidas que tomem medidas urgentes tendo em vista a iminência de danos irreparáveis a defensoras e defensores de direitos humanos na Amazônia brasileira. Indivíduos e organizações têm sofrido abusos verbais e físicos em virtude de sua oposição a um projeto de mineração devastador em uma região já severamente impactada pela Usina Hidrelétrica de Belo Monte, a 3ª maior hidrelétrica do mundo. As hostilidades foram cometidas e / ou incitadas pelo prefeito local, e aconteceram com cumplicidade de funcionários da mineradora Belo Sun. Recentemente, as hostilidades passaram a incluir ameaças de morte, levando defensores de direitos humanos a deixar a região.

As defensoras e defensores ameaçados trabalham em uma região violenta, a qual impõe riscos elevado para ativistas. Se ações urgentes não forem tomadas, estas pessoas podem sofrer agressões severas contra sua vida e integridade física. As ameaças também estão interrompendo atividades importantes para proteção de direitos de comunidades locais e povos tradicionais.

Este apelo urgente decorre da natureza irreparável dos danos que podem vir a ocorrer, afetando tanto os indivíduos ameaçados quanto comunidades vulneráveis da Amazônia brasileira.

## 1. Introdução

Esta solicitação se refere às ameaças e agressões sofridas por integrantes do Movimento Xingu Vivo Para Sempre e da Cooperativa Mista dos Garimpeiros da Ressaca, Galo, Ouro Verde e Ilha da Fazenda. As ameaças resultam da atuação destas organizações em defesa de direitos humanos e ambientais da população local, no contexto da implantação de mina de ouro a céu aberto na região da Volta Grande do Xingu pela empresa Belo Sun. Os indivíduos que se encontram em risco são: [os nomes foram substituídos por codinomes para proteção dos envolvidos]

- Movimento Xingu Vivo Para Sempre (sediado em Altamira, PA)
  - Maria
  - Luisa
  - Fernanda
  - Aline
  - Manuela
- Cooperativa Mista dos Garimpeiros da Ressaca, Galo, Ouro Verde e Ilha da Fazenda (sediada em Senador José Porfírio, PA)
  - Antonio

- Pedro
- João
- Heloísa
- Maurício

As circunstâncias das agressões e ameaças a cada indivíduo se encontram descritas abaixo. Para não agravar a situação de risco a que se encontram submetidos os indivíduos acima mencionados, se solicita a **confidencialidade** de seus nomes. Se solicita, também, que não sejam divulgadas informações que permitam sua identificação. Todos os indivíduos e organizações forneceram consentimento informado a essa petição.

## **2. Contexto**

O Movimento Xingu Vivo Para Sempre (Xingu Vivo) é um coletivo que atua na defesa de direitos humanos e ambientais na região da Volta Grande do Xingu, localizada na Amazônia brasileira. A região ganhou notoriedade nacional e internacional devido à Usina Hidroelétrica de Belo Monte, uma das maiores barragens do mundo. A construção da usina causou uma série de violações aos direitos da população local e gerou impactos severos sobre a vida da comunidade. Um dos municípios mais impactados foi Altamira, onde está a sede do Xingu Vivo. Embora as integrantes do movimento residam em Altamira, elas viajam de modo constante para outros locais na região de Volta Grande do Xingu, para visitar famílias e comunidades que vivem junto ao rio. O Xingu Vivo monitora as violações de direito sofridas por essas pessoas, divulga informações junto à população, e organiza ações de defesa de direitos, tais como audiências e abaixo-assinados.,,

A Cooperativa Mista dos Garimpeiros da Ressaca, Galo, Ouro Verde e Ilha da Fazenda (Cooperativa) atua na organização e defesa dos interesses de trabalhadores do garimpo artesanal na região da Volta Grande do Xingu. Sua sede fica na Vila da Ressaca, uma pequena comunidade localizada no município Senador José Porfírio. A Cooperativa é liderada e constituída por pessoas que trabalham diariamente no garimpo artesanal, atividade que envolve o deslocamento para regiões isoladas na floresta amazônica.

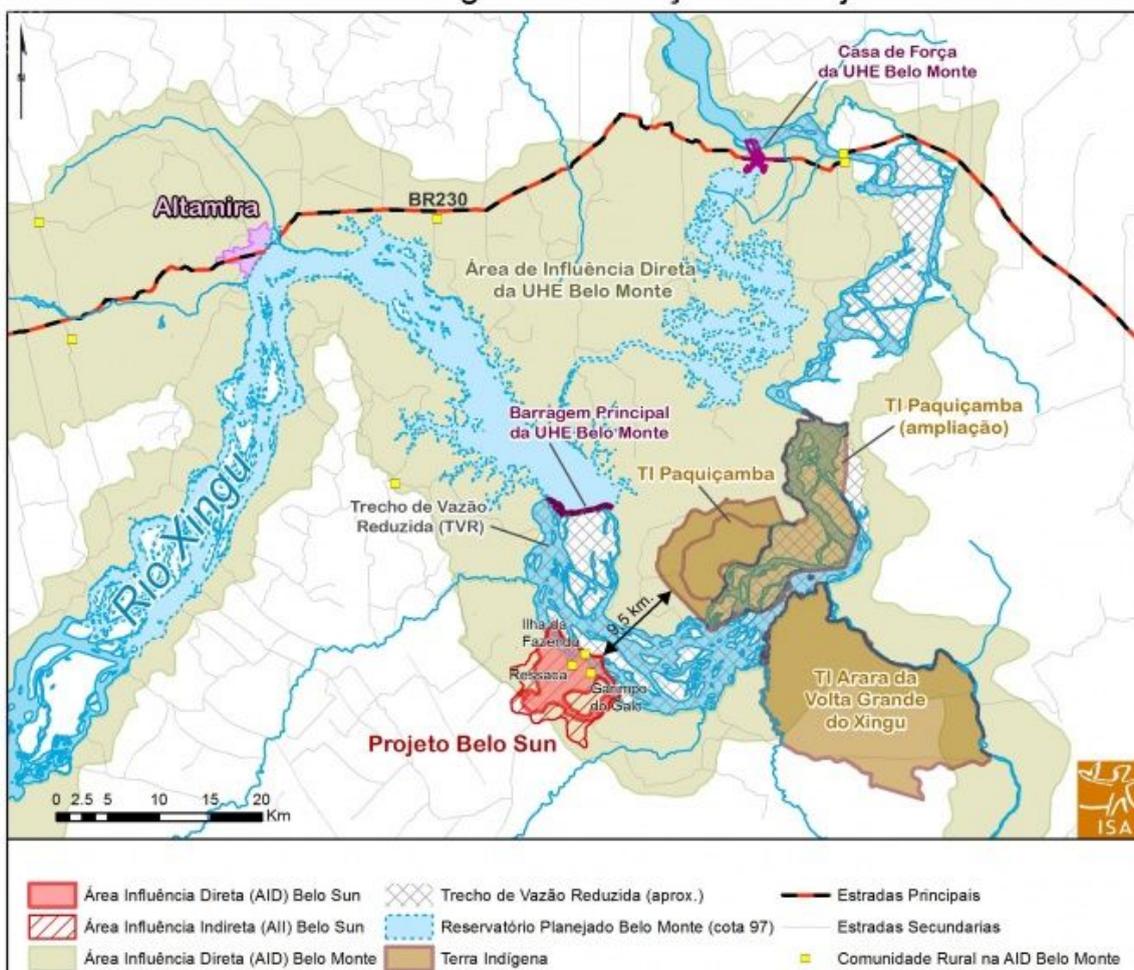
As organizações atuam em um contexto de risco elevado para defensores e defensoras de direitos humanos. De acordo com a Global Witness, o Brasil é atualmente [o país que mais mata ativistas dedicados a defesa do direito à terra e ao meio ambiente](#). Entre janeiro e agosto de 2017, [58 defensores e defensoras de direitos humanos foram assassinados no Brasil](#), segundo a Anistia Internacional. Além disso, [Altamira é o município mais violento do Brasil](#), com uma taxa de homicídios de 124,6 por cem mil habitantes. Em específico, a região da Volta Grande é palco de assassinatos emblemáticos de defensores e defensoras. Foi ali que, em 2005, morreu a missionária Dorothy Stang. Mais recentemente, em 2016, [o secretário de meio ambiente de Altamira foi executado](#).

## **3. O projeto de mineração na Volta Grande**

A Vila da Ressaca abriga cerca de 300 famílias, as quais se dedicam à agricultura de subsistência, pesca e garimpo artesanal. A vila fica cerca de 13 km à jusante de uma das barragens da Usina Hidrelétrica de Belo Monte. Os moradores utilizam o rio Xingu para transporte e para atividades de subsistência, como a pescaria. Essas atividades foram impactadas pela construção da usina, que reduziu a vazão do rio - mais de 80% da água que passava pela vila da Ressaca foi desviada para um canal que alimenta as turbinas da hidrelétrica. Além disso, os moradores relatam também alterações na qualidade da água e a diminuição no número de peixes.

Além dos impactos relacionados à usina hidroelétrica, a Vila da Ressaca é o epicentro de outro empreendimento: trata-se do projeto “Volta Grande” da empresa “Belo Sun Mineração”. O projeto busca explorar o potencial da área para extração de ouro, por meio do método de “cava a céu aberto”. Se implementado, vai significar a abertura de uma cratera no local onde hoje se localiza a Vila da Ressaca. Além disso, será construído um reservatório de rejeitos similar à Barragem de Fundão, cujo rompimento causou um dos maiores desastres ambientais da história brasileira. A extração de ouro durará doze anos. Segundo o [Instituto Socioambiental](#), após esse período, serão deixadas “duas pilhas gigantes de material estéril, que somadas terão área de 346 hectares, com altura média de 205 metros e 504 milhões de toneladas de rochas. Uma montanha duas vezes maior do que o Pão de Açúcar, recheada de material quimicamente ativo, à beira do Rio Xingu”.

## Volta Grande do Xingu - Localização do Projeto Belo Sun



Fontes: EIA/RIMA Belo Monte, EIA/RIMA Belo Sun, IBGE, FUNAI

Realizado pelo Laboratório de Geoprocessamento do ISA/Altamira, Janeiro de 2013

Mapa elaborado pelo [Instituto Socioambiental](http://www.instituto-socioambiental.org.br).

## Pilhas de material estéril que resultariam da exploração da Belo Sun



Fonte: [Fundação Rosa Luxemburgo](http://www.fundacao-rosa-luxemburgo.org.br)

Este projeto causaria graves afetações para o meio ambiente e as comunidades locais. Além das detonações e do risco de contaminação ao meio ambiente, o empreendimento aumentaria a pressão demográfica da região, que não conta com estrutura para receber tal

influxo migratório. Em dezembro de 2017, o Conselho Nacional de Direitos Humanos publicou um [relatório](#) expressando grave preocupação com violações de direitos humanos que decorreriam desses impactos. De acordo com o CNDH:

“o processo de extração do ouro dependerá da utilização de produtos nocivos, como o cianeto, nas proximidades do Rio Xingu, além da construção de vultosa barragem de rejeitos do material excluído, com notórios riscos de rompimento, independentemente das cautelas adotadas pelo empreendedor. Além disso, a implementação do projeto acarretará a transformação socioeconômica da região, com previsão da chegada de cerca de 2.100 (dois mil e cem) trabalhadores diretos para a implementação e de 530 (quinhentos e trinta) empregados na fase operacional (sem considerar o deslocamento por atração)”<sup>2</sup>.

O Conselho também ressaltou que ainda não há clareza sobre os impactos totais da Hidrelétrica de Belo Monte sobre a região, e que medidas condicionantes do licenciamento ambiental da usina ainda não foram implementadas:

“Várias das condicionantes específicas para a região da [Volta Grande do Xingu], impostas à UHE Belo Monte pelo IBAMA, por meio do PBA e do PBA-CI, ainda não foram atendidas, como, por exemplo, o saneamento da Vila da Ressaca, a regularização do fornecimento de água potável aos moradores, o efetivo funcionamento das bases para proteção territorial da TI Paquiçamba, a completa regularização fundiária das terras indígenas impactadas, dentre inúmeras outras. A construção de novos equipamentos de lazer, de escolas e melhorias no atendimento de saúde na Vila da Ressaca até hoje são obrigações descumpridas no âmbito do licenciamento da UHE.”<sup>3</sup>

Nesse contexto, os impactos da mina deveriam ser estudados e avaliados no âmbito do processo de licenciamento ambiental. No entanto, a licença prévia e a licença de instalação do empreendimento foram obtidas por meio de um processo falho. Em particular, os estudos de impacto desconsideraram os direitos de povos indígenas. Além disso, não incorporaram os impactos cumulativos e sinérgicos da mina com a usina de Belo Monte. De acordo com as normas brasileiras, os estudos sobre Belo Sun deveriam considerar a soma dos impactos a serem causados pela mina com os impactos que a hidrelétrica já produz sobre a região da Volta Grande, em seus aspectos físico, biótico e antrópico. Todos estes elementos interagem e afetam a população local - e em particular as comunidades indígenas e ribeirinhas, podendo colocar em risco sua sobrevivência física e cultural.

Devido às falhas no processo de licenciamento ambiental, a Defensoria Pública do Estado do Pará e o Ministério Público Federal questionaram as licenças concedidas para Belo Sun. Segundo essas instituições, a empresa subdimensionou impactos e desconsiderou os direitos de comunidades tradicionais. No dia 13 de dezembro, o Tribunal Regional Federal

---

<sup>2</sup> Conselho Nacional dos Direitos Humanos. Relatório sobre os direitos da população atingida pela implementação da Usina Hidrelétrica de Belo Monte e da Mineradora Belo Sun. Dezembro de 2017. Disponível em [http://www.mdh.gov.br/sobre/participacao-social/cndh/relatorios/RelatriodeBeloMonteBeloSun\\_aprovadocomrevisaoDOPLENRIO.pdf/view](http://www.mdh.gov.br/sobre/participacao-social/cndh/relatorios/RelatriodeBeloMonteBeloSun_aprovadocomrevisaoDOPLENRIO.pdf/view). Acesso em 12/12/2017.

<sup>3</sup> Ibid.

da 1a região analisou a questão e [decidiu pela suspensão da licença de instalação do projeto](#). A corte estabeleceu, também, que é obrigatória a realização de consulta livre, prévia e informada, em conformidade com os parâmetros estabelecidos pela Convenção 169 da OIT.

A decisão veio ao encontro de pronunciamentos realizados por órgãos internacionais de direitos humanos. Além de normas de direitos humanos protegerem os direitos de comunidades tradicionais, e em especial a obrigação de consulta, mecanismos internacionais de proteção já havia tratado especificamente de Belo Sun. O Grupo de Trabalho das Nações Unidas sobre Empresas e Direitos Humanos sinalizou, em seu [relatório de visita ao Brasil](#), que o caso era preocupante. A Relatora Especial da ONU sobre os direitos dos povos indígenas, por sua vez, [recomendou](#) que o projeto de Belo Sun “não deveria ser considerado se existe potencial para impactos semelhantes [a Belo Monte] ou se os povos indígenas afetados não manifestaram seu consentimento livre prévio e informado após os estudos participativos de impactos social, ambiental e de direitos humanos e as consultas de boa-fé.”

De todas as maneiras, a comunidade da Vila Ressaca já vem sendo afetada pela mineradora. A empresa tem adquirido terras no local, e estabeleceu restrições nas atividades que os moradores costumavam exercer, como a caça, pesca e o garimpo. Além disso, há denúncias de ameaças de despejo forçado e de compra irregular de terrenos que estariam destinados a reforma agrária.

#### 4. Belo Sun Mining Corp.

[Belo Sun](#) é uma empresa canadense, dedicada exclusivamente à exploração de ouro na região da Volta Grande do Xingu. Ela é [parte do portfólio do Forbes & Mahnattan](#) (F&M), que incuba, financia e gere ‘empresas júnior’ no setor de extração. Trata-se de um ente privado, também sediado no Canadá

A distribuição acionária da Belo Sun obedecia a seguinte proporção (conforme reportado em 30 de setembro de 2016):

Agnico Eagle Mines	~20%
Sun Valley Gold	~20%
Canadian Gold Funds	~20%
European Gold Funds	~7%
US Gold Funds	~6%
Management & Insiders	~6%

Fonte: [Belo Sun Investor Factsheet](#)

No entanto, conforme abordado na seção 5, após uma campanha internacional realizada em abril de 2018, a Agnico Eagle Mines decidiu desinvestir. Por tanto, a composição acionária da Belo Sun Mining Corp. está passando atualmente por mudanças, que envolvem, inclusive, a [reaquisição de ações](#) pela própria companhia.

## **5. As ameaças a defensores e defensoras de direitos humanos**

### 1 e 2 de novembro: convocação da audiência na Vila da Ressaca

Nos dias 1 e 2 de novembro, o Movimento Xingu Vivo para Sempre e a Cooperativa Mista dos Garimpeiros da Ressaca, Galo, Ouro Verde e Ilha da Fazenda se reuniram com agricultores, garimpeiros, ribeirinhos e pescadores da região da Volta Grande do Xingu. Durante as reuniões, se decidiu organizar um abaixo assinado convocando uma audiência pública para tratar dos impactos da mineradora Belo Sun. O objetivo era reunir autoridades públicas (incluindo a Prefeitura de Senador José Porfírio, a Defensoria Pública e o Ministério Público), representantes da mineradora e a comunidade local, para que os moradores expressassem suas preocupações a respeito do projeto. O abaixo assinado reuniu cerca de cem assinaturas e a audiência foi marcada para o dia 23 de novembro.

### 18 a 22 de novembro: preparação da audiência na Vila da Ressaca

No dia 18 de novembro, membros do Xingu Vivo foram até a região da Volta Grande para divulgar a audiência, mobilizar os moradores e realizar preparativos relacionados ao evento. Por volta do meio dia, Pedro, Maria, Manuela e a mãe de Fernanda estavam saindo de uma casa, quando viram uma pessoa correndo atrás do carro em que estavam, pedindo que parassem. Tratava-se de um homem que, segundo moradores locais, é funcionário da Belo Sun. O homem disse que havia algumas pessoas querendo conversar com as integrantes do Xingu Vivo, e pediu a elas que se dirigissem à casa de um ex-vereador da cidade.

Ao chegarem ao local, Pedro, Maria, Manuela e a mãe de Fernanda se deparam com cerca de trinta pessoas reunidas em uma sala. Havia apenas uma porta de saída, a qual foi bloqueada após a entrada dos quatro. A reunião foi conduzida pelo ex-vereador. Além disso, os principais participantes foram: um comerciante, um morador da região (que foi identificado como esposo de uma funcionária da Belo Sun) e dois funcionários da prefeitura. Essas pessoas questionaram o trabalho do Xingu Vivo na região da Volta Grande, argumentando que a população local era favorável à mineradora. Disseram também que o Xingu Vivo fala sobre a comunidade sem autorização dos moradores. Nesse sentido, os condutores da reunião acusaram o Xingu Vivo de procurar apenas algumas pessoas da região, que constituem uma parcela pequena do município e que, segundo eles, não representam a visão da maioria. Acusaram também o movimento de manipular a população local e de cometer fraudes, por exemplo, por meio da utilização de assinaturas falsas e da interposição de ações judiciais sem autorização da comunidade. Por esses motivos, aquela reunião constituía um aviso de que as integrantes do Xingu Vivo não possuíam autorização para estar na Vila da Ressaca, e que, caso continuassem suas atividades na região, seriam expulsas. O tom da reunião foi agressivo, incluindo as seguintes falas:

- “Se acontecer alguma coisa com vocês é por conta dessa atitude. A população não quer vocês aqui.”

- “Se vocês não forem embora, não me responsabilizo pelo que vai acontecer com vocês”.

As integrantes do Xingu Vivo contestaram as acusações. Pediram então para se retirar da sala, visto que tinham compromissos já agendados para aquela tarde. Os participantes da reunião permitiram que elas se retirassem sob a condição de que voltassem ao local no mesmo dia.

Durante a tarde do dia 18, Pedro, Maria, Manuela e a mãe de Fernanda percorreram a região divulgando a audiência. Valdemiro Pereira Lima e Antonio permaneceram na Vila da Ressaca, onde moram. Naquela tarde, Valdemiro e Antonio foram abordados na rua. Eles foram cercados por um grupo de pessoas que buscava dissuadi-los de se oporem à mina. Algumas das frases ditas foram: “vocês estão contra a gente”; “vocês vão ser expulsos daqui”; “vocês não podem falar contra a mina”.

Às oito horas da noite, Pedro, Maria, Manuela e a mãe de Fernanda voltaram ao local onde haviam estado ao meio dia. Naquele momento, havia mais de cem pessoas os aguardando, muitas delas fora da casa, pois já não havia espaço dentro. Os líderes da reunião repetiram então o que tinham falado durante o dia, porém de modo ainda mais agressivo. Além de frases direcionadas ao Movimento (“vocês tem que ir embora, a gente não quer vocês aqui”), na reunião da noite houve pronunciamentos mais individualizados. Por exemplo:

- “A responsável maior por tudo isso é a Luisa”
- “Essas meninas não tem culpa, a culpa toda é da Luisa”.
- “O João é o único morador que está atrapalhando, a comunidade inteira quer Belo Sun”.

Uma das principais preocupações dos participantes da reunião era o processo judicial contra Belo Sun. Em relação a este ponto, as integrantes do Xingu Vivo explicaram que as ações judiciais não haviam sido propostas pelo movimento. Disseram também que na audiência do dia 23 haveria explicações sobre os processos judiciais. Após esta fala, os ânimos se acalmaram, e a reunião foi encerrada.

No entanto, nos dias que se seguiram, a agressividade voltou a crescer. Nesse período, João e Mauricio foram abordados na rua e ameaçados de morte (“se você continuar [a se opor à mina] você vai morrer”; “não vá em [local da região] que eles vão te pegar”).

No dia 22 de novembro, começou a circular na comunidade um folheto acusando o Movimento Xingu Vivo para Sempre de ter se apropriado indevidamente de recursos do Plano de Desenvolvimento Regional Sustentável do Xingu, uma política intergovernamental que deveria ter beneficiado a comunidade. Também no dia 22, a prefeitura informou que a sala que havia sido reservada para a audiência (em uma escola da região) não estava mais disponível para utilização. Por isso, foi necessário encontrar um novo local de modo emergencial.

### 23 de novembro: audiência na Vila da Ressaca

No dia da audiência, diversas pessoas se deslocaram até a Vila da Ressaca, incluindo membros da sociedade civil, comunidades indígenas e membros da Defensoria Pública

Estadual. Estas pessoas chegaram ao local pelo rio, a bordo de voadeiras. Sabendo que este seria o principal modo de transporte, a Prefeitura de Senador José Porfírio organizou uma manifestação no local onde as voadeiras deixariam os passageiros. Os participantes da manifestação seguraram faixas a favor da mineradora, entoaram palavras de ordem e tentaram impedir algumas voadeiras de atracar no local, empurrando-as para o meio do rio. Luisa, por exemplo, conseguiu desembarcar apenas com a ajuda de dois policiais que estavam acompanhando os representantes da Defensoria Pública Estadual. Quando a maioria dos recém chegados conseguiu desembarcar, os manifestantes se dirigiram ao local onde seria realizada a audiência.

No trajeto até a audiência, vários opositores da mina foram hostilizados. Além de agressões verbais, alguns deles sofreram também agressões físicas. Fernanda foi segurada pelos braços. João foi empurrado agressivamente por um grupo de pessoas que entoava “Fora João”. Mauricio foi cercado, ameaçado de morte e “engasgado” por uma pessoa que o segurou pelo pescoço.

Ao chegar ao local da audiência, os manifestantes cercaram a mesa em que estariam os palestrantes. Entoando palavras de ordem, impediram que pesquisadores expusessem estudos sobre os impactos da mineração. Uma defensora pública pediu a palavra e conseguiu acalmar os ânimos. No entanto, a agressividade cresceu novamente quando membros das comunidades indígenas Juruna e Arara pediram a palavra. Houve muitas vaias. Após a fala dos opositores do projeto, um dos membros da comunidade disse: “Parem. Vocês estão prejudicando a comunidade. Isso vai acabar fazendo com que percam a vida”.

Após a audiência, as integrantes do Xingu Vivo passaram mais dois dias na Vila da Ressaca. Nesse período, a casa em que se hospedaram foi constantemente vigiada. Quando as defensoras se deslocavam, eram seguidas. Em pelo menos uma ocasião, perceberam estarem sendo fotografadas. Após este período, voltaram para Altamira e, logo em seguida, viajaram para Belém, onde seriam realizados dois eventos sobre Belo Sun.

João também pretendia ir a Belém participar dos eventos. No entanto, recebeu um recado segundo o qual “a ordem do prefeito é não deixar o João viajar”. Para evitar problemas, espalhou na comunidade que sairia da comunidade no dia 27, de barco. Ao invés disso, saiu na noite do dia 26, de moto, e não teve problemas.

#### 29 de novembro: evento na Universidade Federal do Pará

No dia 28 de novembro, Maria, Manuela, Fernanda e João participaram de evento na Universidade do Estado do Pará, em Belém. O evento apresentou o estudo “As veias abertas da Volta Grande do Xingu”, que trata dos impactos de Belo Sun. Um representante da Prefeitura de Senador José Porfírio compareceu ao evento, e se manifestou a favor do projeto de mineração de modo enfático. O evento transcorreu sem maiores problemas.

No dia 29, evento similar seria realizado na Universidade Federal do Pará. No entanto, ao chegar ao local, Maria, Fernanda e Manuela se depararam com o Prefeito de Senador José Porfírio. Ele estava acompanhado de cerca de quarenta pessoas, dentre as quais havia

funcionários da prefeitura, três vereadores de Senador José Porfírio e um deputado estadual do Pará. Também acompanhava o prefeito a Gerente de Desenvolvimento Social da Belo Sun. Diante da agressividade do grupo, Maria, Fernanda e Manuela decidiram se retirar do local e não participar do evento.

O grupo que acompanhava o prefeito impediu que os palestrantes expusessem suas pesquisas, entoando palavras de ordem a favor de Belo Sun. A professora Rosa Acevedo Marin, responsável pelo evento, decidiu cancelar o seminário e tentou se retirar. No entanto, o grupo que acompanhava o prefeito empurrou a professora e fechou as portas do auditório, impedindo que os participantes do seminário saíssem. Neste momento, funcionários da prefeitura disseram: “vamos lá foram pegar as meninas do Xingu Vivo e arrastar até aqui pelo cabelo”.

A professora Rosa, estudantes, pesquisadores e demais presentes foram obrigados a permanecer no local durante cerca de quarenta minutos, durante os quais o prefeito sentou-se à mesa dos palestrantes e defendeu a mineradora.

Após o evento na Universidade Federal do Pará, a Professora Rosa Acevedo Marin, a defensora pública Andrea Barreto (que estava presente no seminário e na audiência na Vila da Ressaca) e integrantes do movimento Xingu Vivo decidiram ir ao Ministério Público Federal para denunciar os acontecimentos. O MPF iniciou investigação, e recomendou que as integrantes do Xingu Vivo não voltassem para Altamira.

### Dezembro até hoje

Após o evento, João pretendia voltar à Vila da Ressaca, onde reside. Para tanto, foi até Altamira, onde pegaria um barco até sua casa. No entanto, antes de embarcar, recebeu uma ligação telefônica de seu filho, Pedro. Pedro pediu ao pai que não retornasse à Ressaca, pois tinha medo do que poderia lhe acontecer. Relatou que Mauricio havia sofrido **agressões físicas** novamente. Pedro contou também que havia recebido recados e ouvido ameaças direcionadas a João: “se o João ousar botar o pé na Ressaca vai ser **expulso abaixo de porrada**”, “ele vai ser **linchado**”, “a gente vai **jogar debaixo do rio**”. Segundo Pedro, as mesmas ameaças foram feitas em relação às “meninas do Xingu Vivo”, forma como o grupo favorável a Belo Sun se refere a Maria, Manuela, Fernanda e Aline. Luisa, por sua vez, é considerada “culpada” pelos entraves ao projeto de mineração, e foi ameaçada de morte de modo explícito.

No dia 6 de dezembro, o Tribunal Regional Federal da 1ª região julgou ação sobre Belo Sun, e proclamou decisão contrária à mineradora. Devido a tal decisão judicial, a licença ambiental da mina está suspensa. No entanto, a companhia [anunciou](#) que está explorando todas as medidas legais para recorrer contra a decisão.

No dia 29 de março, foi lançada uma campanha internacional contra Belo Sun por meio da plataforma Avaaz. Trata-se de um [abaixo assinado](#) pressionando o maior investidor da mina, a Agnico Eagle Mines, a abandonar o projeto. A petição foi assinada por mais de 750 mil pessoas e levou a Agnico a [decidir vender suas ações](#).

Devido a essas vitórias dos opositores da mina, as ameaças, insultos e agressões contra os opositores da mina se intensificaram. João decidiu não voltar a sua residência. Está atualmente residindo com parentes em outro município. Por esse motivo, está impedido de trabalhar e sobrevive por meio de doação de pessoas solidárias. Heloisa, mãe de Pedro e esposa de João, relata temer por sua vida e de sua família. Não sai mais de sua residência e está afastada de seu marido. Além disso, a linha de telefone fixo de sua residência deixou de funcionar. Note-se que o telefone fixo é a única forma de comunicação na região, uma vez que não há sinal de telefonia móvel. Suspeita-se que a linha tenha sido sabotada propositalmente.

Mauricio, Antonio e Pedro permanecem na Vila da Ressaca, e relatam hostilidades contínuas.

Da mesma forma, e conforme recomendação do Ministério Público Federal, as integrantes do Xingu Vivo decidiram não ir mais à região da Volta Grande. Sendo assim, estão impedidas de continuar o trabalho organizacional e educativo que desenvolvem no local. Fernanda e Manuela decidiram por não retornar a Altamira e estão em Belém.

## **6. Normas de direito internacional violadas**

As agressões e ameaças sofridas pelos membros do Xingu Vivo e da Cooperativa têm o objetivo de retaliar sua oposição à mina, bem como evitar futuras ações contra o projeto Volta Grande. Como tal, elas violam o direito dessas pessoas e organizações à liberdade de expressão<sup>4</sup> e associação<sup>5</sup>. Além disso, as hostilidades também fizeram com que um membro da Cooperativa deixasse sua residência, removendo-o de suas atividades de subsistência e prejudicando seu direito ao trabalho e a um nível de vida adequado,<sup>6</sup> bem

---

<sup>4</sup> O direito à liberdade de expressão foi estabelecido por diversos tratados internacionais, incluindo o Pacto Internacional de Direitos Civis e Políticos (artigo 19) e a Convenção Americana sobre Direitos Humanos (artigo 13). Além disso, a Declaração das Nações Unidas sobre Defensores de Direitos Humanos reitera o direito de todos os indivíduos "publicar, comunicar ou divulgar livremente junto a terceiros opiniões, informações e conhecimentos sobre todos os direitos humanos e liberdades fundamentais", bem como "estudar, discutir, formar e manter opiniões sobre a observância, tanto na lei como na prática, de todos os direitos humanos e liberdades fundamentais e, através destes e outros meios adequados, chamar a atenção do público para esses assuntos".

<sup>5</sup> O direito à liberdade de associação é protegido pelo Pacto Internacional de Direitos Civis e Políticos (artigo 22), a Convenção Americana sobre Direitos Humanos (artigo 16), entre outros tratados internacionais. De acordo com a Comissão Interamericana de Direitos Humanos: "o respeito e garantia da integridade pessoal está diretamente relacionado ao livre exercício da atividade de defesa e promoção dos direitos humanos. A defesa dos direitos humanos só pode ser exercida livremente quando as pessoas envolvidas não são vítimas de ameaças ou de qualquer tipo de agressão física, psicológica ou moral ou outras formas de assédio. Como resultado, ameaças ou atos de agressão física, psicológica ou moral que impeçam os defensores de fazer seu trabalho também podem constituir violações do direito de associação dos defensores." Comissão Interamericana de Direitos Humanos. Segundo Relatório sobre a Situação dos Defensores de Direitos Humanos nas Américas. OEA / Ser.L / V / II. Doc. 66. 31 de dezembro de 2011. Par. 46.

<sup>6</sup> O direito ao trabalho e a um nível de vida adequado (incluindo alimentos, roupas e habitação adequados) é garantido pelos artigos 16 e 11 do Pacto Internacional de Direitos Econômicos, Sociais

como a sua liberdade de circulação e residência.<sup>7</sup> As ameaças também resultaram em ansiedade e medo constante para todos os indivíduos ameaçados e suas famílias, violando seu direito à integridade física e psicológica.<sup>8</sup>

Além disso, o Xingu Vivo e a Cooperativa trabalham pela a realização de direitos humanos e ambientais na região da Volta Grande. Se não puderem continuar suas atividades, existe um alto risco de que o projeto continuará sem o devido respeito aos direitos dos moradores locais e das comunidades tradicionais. Esses potenciais danos incluem violações aos direitos de acesso à informação,<sup>9</sup> à participação pública<sup>10</sup> e, no caso das comunidades indígenas e ribeirinhas, a consultas livres, prévias e informadas.<sup>11</sup> As violações sistêmicas durante a construção da barragem de Belo Monte também indicam que a região não é capaz de absorver um influxo populacional substancial, podendo resultar em aumento nos índices de violência, violações do direito à moradia adequada e até mesmo tráfico de seres humanos. Finalmente, há relatos de que a mera perspectiva de implementação da mina já resultou em compra ilegal de terras pela Belo Sun Mining Corp., bem como em restrições não compensadas às atividades de subsistência dos residentes locais.

---

e Culturais, bem como pelo artigo 6º do Protocolo Adicional à Convenção Americana sobre Direitos Humanos.

<sup>7</sup> O direito à liberdade de circulação e residência é protegido pelo Pacto Internacional de Direitos Civis e Políticos (artigo 12), a Convenção Americana sobre Direitos Humanos (artigo 22), entre outros tratados internacionais. De acordo com a Comissão Interamericana de Direitos Humanos: "quando os atos de intimidação chegam ao ponto em que o defensor é obrigado a abandonar o lugar onde realiza o trabalho de defesa dos direitos humanos, a liberdade de circulação e residência da pessoa pode ter sido violada. A este respeito, a Corte Interamericana constatou que esse direito poderia ser violado quando um defensor é vítima de ameaças ou assédio e o Estado não fornece as garantias necessárias para permitir que a pessoa se mova livremente e resida no território em questão, mesmo quando essas ameaças e atos de assédio são realizados por atores não estatais". Comissão Interamericana de Direitos Humanos. Segundo Relatório sobre a Situação dos Defensores de Direitos Humanos nas Américas. OEA / Ser.L / V / II. Doc. 66. 31 de dezembro de 2011. Par. 47.

<sup>8</sup> A Comissão Interamericana de Direitos Humanos e a Corte Interamericana de Direitos Humanos determinaram que "uma campanha de ameaças, assédio, vigilância, prisões, buscas e atentados contra a vida e a integridade física [de defensores de direitos humanos], sobre a qual as autoridades tinham conhecimento e que produziu constante medo, aflição e separação familiar, equivale a uma violação da integridade pessoal daqueles que são afetados, bem como de suas famílias." Ver Comissão Interamericana de Direitos Humanos. Segundo Relatório sobre a Situação dos Defensores de Direitos Humanos nas Américas. OEA / Ser.L / V / II. Doc. 66. 31 de dezembro de 2011. Par. 44; Corte Interamericana de Direitos Humanos. Gutiérrez-Soler v. Colômbia. 12 de setembro de 2005. Par. 57.

<sup>9</sup> O direito de buscar, receber e divulgar informações é protegido pelo Pacto Internacional de Direitos Civis e Políticos (artigo 19.2) e pela Convenção Americana sobre Direitos Humanos (artigo 13.1). A Corte Interamericana de Direitos Humanos estabeleceu especificamente um direito de acesso à informação ambiental no caso Claude-Reyes et al. v. Chile, de 19 de setembro de 2006.

<sup>10</sup> Veja-se, a respeito: Comissão Interamericana de Direitos Humanos. Povos indígenas, comunidades afrodescendentes e recursos naturais: proteção aos direitos humanos no contexto das atividades de extração, exploração e desenvolvimento. OEA / Ser.L / V / II.Doc. 47/15. Par 116-118.

<sup>11</sup> Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho: Convenção sobre Povos Indígenas e Tribais em Países Independentes. Veja-se também: Comissão Interamericana de Direitos Humanos. Povos indígenas, comunidades afrodescendentes e recursos naturais: proteção aos direitos humanos no contexto das atividades de extração, exploração e desenvolvimento. OEA / Ser.L / V / II.Doc. 47/15. Par 172-212.

O Brasil ratificou os principais tratados internacionais de direitos humanos, incluindo o Pacto Internacional de Direitos Civis e Políticos, o Pacto Internacional de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, a Convenção Americana sobre Direitos Humanos e seu Protocolo Adicional em matéria de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais. Sendo assim, tem a obrigação de abster-se de violar diretamente os direitos humanos através das ações de seus próprios agentes, bem como de proteger pessoas de violações cometidas por terceiros. De acordo com o Relator Especial da ONU para Defensores de Direitos Humanos:

"O dever do Estado de proteger indivíduos contra abusos de direitos humanos implica garantir que defensores não sejam submetidos a ataques de atores estatais ou de terceiros em decorrência de suas atividades. O respeito e o apoio ao trabalho dos defensores são essenciais para cumprir o dever de proteger e estabelecer claramente a expectativa de que as empresas - atuando em âmbito doméstico ou internacional - respeitem os direitos humanos. O cumprimento deste dever exige que os Estados promovam um ambiente de apoio aos direitos fundamentais para as atividades e a segurança dos defensores, incluindo a liberdade de reunião e associação pacífica e a liberdade de opinião e expressão, o direito ao protesto, o direito a acessar financiamento e a desenvolver e discutir novas idéias sobre direitos humanos, bem como o direito de serem protegidos e de terem acesso a medidas de remediação efetivas".<sup>12</sup>

Apesar do compromisso formal do Brasil com a proteção dos direitos humanos em geral e dos defensores dos direitos humanos em particular, a comunidade internacional expressa preocupação com a situação dos defensores brasileiros.<sup>13</sup> Na Revisão Periódica Universal de 2017, várias recomendações abordaram a necessidade de proteger melhor defensores no Brasil, indicando que o Estado deve "proporcionar uma melhor proteção aos defensores de direitos humanos e fortalecer a sociedade civil como um parceiro essencial no fortalecimento do sistema de direitos humanos" e "tomar todas as medidas necessárias para garantir a segurança dos defensores de direitos humanos e dos jornalistas no desempenho de suas tarefas", por exemplo.<sup>14</sup>

O dever de proteger os direitos humanos também se estende ao Canadá, Estado de origem da Belo Sun Mining Corp. O Canadá ratificou o Pacto Internacional de Direitos Civis e Políticos e o Pacto Internacional de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais. Embora o texto desses tratados não faça referência explícita a obrigações extraterritoriais, os Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Empresas e Direitos Humanos esclarecem que "os Estados devem estabelecer claramente a expectativa de que todas as empresas comerciais domiciliadas em seu território e / ou jurisdição respeitem os direitos humanos em suas operações".<sup>15</sup> Este dever foi reafirmado por órgãos e mecanismos

---

<sup>12</sup> Relator Especial das Nações Unidas para a situação dos defensores de direitos humanos. Relatório do Relator Especial para a Septuagésima Segunda sessão do Conselho de Direitos Humanos. 19 de julho de 2017. Par. 33.

<sup>13</sup> Conselho de Direitos Humanos na Organização das Nações Unidas. Trigesima-sesta sessão. Relatório do Grupo de Trabalho sobre a Revisão Periódica Universal - Brasil. A/HRC/36/11. 11 a 29 de setembro de 2017. Recomendações 111 a 122.

<sup>14</sup> Ibid.

<sup>15</sup> Princípios Orientadores da Organização das Nações Unidas sobre Empresas e Direitos Humanos. Princípio 2.

internacionais de direitos humanos, incluindo o Comitê Internacional de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais. Segundo o Comitê:

"As obrigações dos Estados Partes no âmbito do Pacto não terminam em suas fronteiras territoriais. Os Estados Partes são obrigados a tomar as medidas necessárias para prevenir violações de direitos humanos no exterior por empresas domiciliadas no seu território e / ou jurisdição (seja por serem incorporadas naquele Estado ou por terem sua administração central ou principal local de trabalho no território nacional)".<sup>16</sup>

Finalmente, as empresas também têm "a responsabilidade independente de garantir que defensores possam tratar dos impactos de suas operações sobre os direitos humanos de forma efetiva e segura".<sup>17</sup> Isso significa que a Belo Sun Mining Corp deveria ter realizado devida diligência em direitos humanos para prevenir quaisquer violações decorrentes de suas atividades, preferencialmente em consulta com defensores dos direitos humanos.<sup>18</sup> Também deveria ter estabelecido mecanismos de queixa e outros sistemas que lhe permitissem identificar e agir sobre ameaças, atos hostis e outras violações ligadas às suas atividades.<sup>19</sup>

## 7. Observações finais

O Movimento Xingu Vivo Para Sempre e a Cooperativa Mista dos Garimpeiros da Ressaca, Galo, Ouro Verde e Ilha da Fazenda têm sofrido hostilidade, agressões e ameaças. Esses episódios decorrem da oposição das organizações à mineradora Belo Sun, assim como da divulgação dos impactos socioambientais e das violações de direitos humanos que decorreriam da implantação de uma mina de ouro na região da Volta Grande do Xingu.

Conforme mencionado, no em dezembro de 2017, o Tribunal Regional Federal da 1a região emitiu sentença contrária à mineradora, suspendendo a licença de instalação do empreendimento. Em abril de 2018, o principal acionista decidiu se retirar do projeto. No

---

<sup>16</sup> Comitê de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais. Comentário Geral No.24 sobre Obrigações Estatais sob o Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais no contexto de atividades empresariais. 2017. Par. 26.

<sup>17</sup> Relator Especial das Nações Unidas para a situação dos defensores de direitos humanos. Relatório do Relator Especial para a Septuagésima Segunda sessão do Conselho de Direitos Humanos. 19 de julho de 2017. Par. 54.

<sup>18</sup> Princípios Orientadores da Organização das Nações Unidas sobre Empresas e Direitos Humanos. Comentário ao Princípio 18.

Adicionalmente, o Relator Especial para Defensores de Direitos Humanos afirmou que "a responsabilidade das empresas de respeitar os direitos humanos não só implica um dever negativo de se abster de violar direitos, mas também uma obrigação positiva de criar e manter um ambiente seguro e propício para defensores de direitos humanos nos países em que estão operando. O exercício deste dever exige consulta com os defensores para entender as questões em jogo e os obstáculos que impedem seu trabalho ". Relator Especial das Nações Unidas para a situação dos defensores de direitos humanos. Relatório do Relator Especial para a Septuagésima Segunda sessão do Conselho de Direitos Humanos. 19 de julho de 2017. Par. 58.

<sup>19</sup> Princípios Orientadores da Organização das Nações Unidas sobre Empresas e Direitos Humanos. Princípio 29.

entanto, estas decisões não diminuíram o risco sob o qual se encontram os defensores e as defensoras de direitos humanos da região. Pelo contrário, pessoas que se beneficiariam política e economicamente do projeto se tornaram mais agressivas, intensificando as ameaças. Elas consideram que a disputa pela implantação do empreendimento ainda não foi perdida, e acusam organizações como o Xingu Vivo e a Cooperativa de serem responsáveis pelos entraves enfrentados pela mineradora.

As ameaças e agressões têm sido incitadas e / ou cometidas diretamente por servidores da prefeitura de Senador José Porfírio e seus aliados. O Prefeito organiza e se faz presente em momentos de hostilização, como a audiência realizada na Vila da Ressaca e o seminário na Universidade de Federal do Pará. Além disso, em pelo menos uma ocasião, as ameaças incluíram referência a “ordens do prefeito”. Como representantes do Estado, os membros do Poder Executivo Municipal têm a obrigação de não violar o direito à liberdade de expressão, à liberdade de associação, à integridade física e à vida dos opositores do projeto de mineração. O Estado tem também o dever de tomar medidas positivas para garantir que estes direitos não sejam violados por terceiros. Estas obrigações se revestem de especial proeminência porque indivíduos e organizações foram atacados em virtude de seu trabalho em prol da defesa de direitos humanos e ambientais.

Por sua vez, a companhia Belo Sun tem o dever de agir com devida diligência para respeitar direitos humanos. Isto significa que deve tomar medidas positivas para garantir que suas operações não contribuam com violações de direitos. No caso da mina de ouro na Volta Grande do Xingu, Belo Sun deveria ter implementado mecanismos que permitissem a identificação das violações sofridas pelos defensores e defensoras de direitos humanos. Mais ainda, funcionários da companhia baseados na região têm ciência dos acontecimentos do último mês, e ao menos uma funcionária acompanhou o Prefeito na manifestação na Universidade Federal do Pará. Sendo assim, no mínimo, a empresa deve se posicionar publicamente contra as ameaças a defensores de direitos humanos e usar sua influência junto à prefeitura para exigir que cessem as hostilidades. Deve também estabelecer mecanismos para garantir que ameaças e agressões a opositores da mina não voltem a ocorrer e, caso ocorram, sejam prontamente identificadas, cessadas e reparadas.

Embora tenham procurado o Ministério Público Federal, as pessoas ameaçadas não desejam ser incluídas no programa de proteção à testemunha por não confiarem nas autoridades locais.

## **8. Pedidos**

As organizações peticionárias solicitam aos procedimentos especiais do Conselho de Direitos Humanos da Organização das Nações Unidas acima mencionados que:

- Declarem que as hostilidades cometidas contra o Movimento Xingu Vivo Para Sempre e à Cooperativa Mista dos Garimpeiros da Ressaca, Galo, Ouro Verde e Ilha da Fazenda, assim como a seus membros, violam o direito internacional dos direitos humanos;

- Solicitem ao Estado brasileiro e ao Estado canadense que tomem todas as medidas necessárias para proteger a vida e a integridade dos indivíduos ameaçados, bem como suas famílias, levando em consideração sua privacidade e sua desconfiança justificada das autoridades locais;
- Exortem o governo brasileiro a resolver os pontos fracos das políticas de proteção a defensores, e - **em consulta com as vítimas** - garantir que os indivíduos listados nesse apelo urgente sejam incluídos em programas de proteção de maneira compatível com suas legítimas preocupações acerca de autoridades locais;
- Solicitar que o Estado brasileiro se abstenha de conceder qualquer outra licença ou autorização ao projeto "Volta Grande", por seus danos irreparáveis e irreversíveis às comunidades locais e ao ecossistema;
- Chame a Belo Sun Mining Corp., seus controladores e seus investidores a cessar imediatamente qualquer comportamento que implique em cumplicidade com as agressões sofridas pelos defensores dos dois movimentos sociais e a comprometer-se publicamente com os direitos humanos em geral e com os direitos de defensores dos direitos humanos em particular; e
- Chame a Belo Sun Mining Corp., seus controladores e seus investidores a condenarem publicamente todos os abusos de direitos humanos sofridos pelos opositores do projeto Volta Grande, e a implementar mecanismos direcionados para remediar danos e prevenir futuras violações.

## 9. Referências

Este documento foi feito com base em relatos das pessoas ameaçadas, fotos e vídeos. Para maiores informações, referir-se a:

- Pesquisadores que estudam impactos da mineradora Belo Sun denunciam intimidação. Nota da Assessoria de Comunicação do Ministério Público Federal no Pará. Disponível em <<http://www.mpf.mp.br/pa/sala-de-imprensa/noticias-pa/pesquisadores-que-estudam-impactos-da-mineradora-belo-sun-denunciam-intimidacao>>. Acesso em 12/12/2017.
- Relatório sobre os direitos da população atingida pela implementação da Usina Hidrelétrica de Belo Monte e da Mineradora Belo Sun. Disponível em <[http://www.mdh.gov.br/sobre/participacao-social/cndh/relatorios/RelatriodeBeloMonteBeloSun\\_aprovadocomrevisaoDOPLENRIO.pdf/view](http://www.mdh.gov.br/sobre/participacao-social/cndh/relatorios/RelatriodeBeloMonteBeloSun_aprovadocomrevisaoDOPLENRIO.pdf/view)>. Acesso em 12/12/2017.
- OAB-PA repudia atos de truculência e violência praticados no ICSA da UFPA. Disponível em <<http://www.oabpa.org.br/index.php/noticias/6588-oab-pa-repudia-atos-de-truculencia-e-violencia-praticados-no-icsa-da-ufpa>>. Acesso em 12/12/2017.

- Nota de Repúdio da Defensoria Pública do Estado do Pará contra intimidação sofrida por pesquisadores na UFPA. Disponível em <<http://www2.defensoria.pa.def.br/portal/pop/Pop-upNota301117.jpg>>. Acesso em 12/12/2017.
- Reitoria da UFPA repudia veementemente a agressão à autonomia universitária. Disponível em <<https://www.portal.ufpa.br/index.php/ultimas-noticias2/7686-reitoria-da-ufpa-repudia-veementemente-a-agressao-a-autonomia-universitaria>>. Acesso em 12/12/2017.
- Proibido discutir Belo Sun. Entrevista com Rosa Acevedo Marin. Disponível em <[https://brasil.elpais.com/brasil/2017/12/02/politica/1512215133\\_537779.html?id\\_externo\\_rsoc=FB\\_BR\\_CM](https://brasil.elpais.com/brasil/2017/12/02/politica/1512215133_537779.html?id_externo_rsoc=FB_BR_CM)>. Acesso em 12/12/2017.
- Senador José Porfírio, Pará, Amazônia: altíssimo risco. Artigo de opinião de Eliane Brum. Disponível em <[https://brasil.elpais.com/brasil/2017/12/11/opinion/1512997340\\_266770.html](https://brasil.elpais.com/brasil/2017/12/11/opinion/1512997340_266770.html)>. Acesso em 12/12/2017.

**Esse Apelo Urgente foi submetido pelas seguintes organizações**

AIDA Américas

Conectas Direitos Humanos

Cooperativa Mista de Garimpeiros de Ressaca, Galo, Ouro Verde e Ilha da Fazenda

Defensoria Pública do Estado do Pará

Justiça Global

Movimento Xingu Vivo Para Sempre